



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN  
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN  
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## **“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”**

### **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**

#### **Legislação Aplicada:**

- Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, II e 13, VI, todos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a inscrição em congresso “O Brasil do Futuro passa pela Liderança e o Protagonismo do Legislativo Municipal”, que será ministrado pela União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF, nos dias 26 a 29 de abril do corrente ano, que será ministrado pela empresa União dos Vereadores do Brasil, CNPJ: 83.594.978/0001-56, em Brasília/DF, que é qualificada para a prestação dos serviços em tela de natureza singular.

Bodó/RN, 19 de abril de 2022.

---

Camila Isabele Souza Luiz  
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN